



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PERÍODO DE ADESÃO AO PROGRAMA “REGULARIZAÇÃO ALEGRE”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 925/2019.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 925/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o período de adesão ao Programa “Regularização Alegre”, notadamente com o objetivo de ampliar o índice de regularização tributária e a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, bem como incrementar o ingresso de receitas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2019 o prazo para adesão ao Programa “Regularização Alegre”, instituído pela Lei Municipal nº 925/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 02 de setembro de 2019.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 02 de setembro de 2019.


Maria Jaslinny Araújo dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento